



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 050/2019

Altera a Lei nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Lei nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

.....

§ 1º O prazo previsto no inciso III do *caput* deste artigo poderá ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, exclusivamente para as contratações temporárias do Quadro Setorial da Saúde.

§ 2º No caso do inciso V do *caput* do art. 2º desta Lei, adotar-se-ão, imediatamente após a contratação temporária, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 27 de agosto de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-